



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2021**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>VALORES</b>
<i>FPM</i>	73011-4 BANCO DO BRASIL	10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 3.034.966,60
<i>ITR</i>	73019-X BANCO DO BRASIL	10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 2.260,66
<i>ROYALTIES - ANP</i>	73034-3 BANCO DO BRASIL	10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 270.788,72
<i>ISS - CONVÊNIO</i>	72581-1 BANCO DO BRASIL	10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 6.802,43
<i>FUNDEB</i>	99740-4 BANCO DO BRASIL	10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 478.079,96
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	10/03/2021	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 10.088,15

Macaé – RJ, 11 de Março de 2021

Carlos Wagner de Moraes  
Secretário Municipal de Fazenda